

EDITAL ESTAGIÁRIO Nº 007/2026

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimimento de vaga de **ESTAGIÁRIO** para atuação no âmbito do Projeto nº 8048 intitulado “*EMENDA/UNB/IE- Meninas.comp: inspirando e atraindo meninas para atuarem profissionalmente em Computação*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes (mulheres) de graduação em Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Engenharia de Computação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Software, Engenharia de Redes de Comunicação, Inteligência Artificial, Ciência da Computação e áreas afins para suprimimento de **4 (quatro) vagas de Estágio**, para início imediato, mais formação de cadastro reserva.
- 1.2. O projeto tem como objetivo promover a inclusão e a participação ativa de meninas e mulheres na área de Computação no Brasil, especialmente no Distrito Federal, por meio de iniciativas educacionais, capacitações e sensibilização. O foco é ampliar o acesso, a representatividade e o engajamento feminino neste setor estratégico e inovador.
- 1.3. A admissão das candidatas aprovados será regida pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o presente Processo Seletivo seguirá os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.5. A inscrição da candidata no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. A candidata selecionada não estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a Finatec.
- 1.7. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.8. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Finatec.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

- 2.1.** Auxiliar na preparação de materiais didáticos e pedagógicos;
- 2.2.** Participar dos eventos internos e externos do Projeto Meninas.comp;
- 2.3.** Auxiliar na condução de aulas, oficinas e atividades com estudantes das escolas participantes;
- 2.4.** Apoiar o programa de mentoria para estudantes de graduação;
- 2.5.** Preparar palestras motivacionais que apresentam mulheres de sucesso da área e destacam pesquisadoras brasileiras;
- 2.6.** Participar das rodas de conversa com as estudantes de computação e áreas afins da UnB, visando sua permanência no curso;
- 2.7.** Auxiliar na escrita de artigos científicos e relatórios técnicos;
- 2.8.** Auxiliar na organização das atividades e na exposição dos projetos em feiras e eventos locais e nacionais;
- 2.9.** Organizar as competições de programação com as estudantes da Educação Básica e as estudantes das instituições de ensino superior deste projeto.

3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO: A candidata selecionada atuará na modalidade híbrida, de acordo com a necessidade do projeto, no Departamento de Ciência da Computação da Universidade de Brasília – UnB.

4. DO VALOR DA BOLSA: Valor mensal de **R\$ 740,00 reais (setecentos e quarenta reais)**.

Os benefícios ofertados são: Vale Transporte R\$ 80,00 (oitenta reais).

5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

5.1. Requisito Obrigatório a serem preenchidos pelo interessado:

- 5.1.1.** Ser estudante de graduação nos cursos de Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Engenharia de Computação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Software, Engenharia de Redes de Comunicação, Inteligência Artificial, Ciência da Computação e áreas afins comprovado por meio de declaração de vínculo;
- 5.1.2.** Possuir experiência prévia em projetos de ensino, extensão ou monitoria comprovado por meio de certificado de participação, plano de trabalho e/ou outros;
- 5.1.3.** Ter conhecimentos básicos em ferramentas digitais (Canva, redes sociais, ...) comprovado por meio de certificado de conclusão de curso, portfólio, experiência profissional e/ou outros;

- 5.1.4.** Disponibilidade mínima de 15 horas presenciais semanais comprovado por meio de confissão de próprio punho, incluindo as ações realizadas presencialmente nas escolas participantes do Projeto, conforme o modelo **Anexo I**;
- 5.1.5.** Não possuir outro estágio ou bolsa remunerada comprovado por meio de confissão de próprio punho, conforme o modelo **Anexo II**.
- 5.2. Requisitos Desejáveis** a serem preenchidos pela interessada:
- 5.2.1.** Ter concluído disciplinas de programação comprovado por meio de histórico escolar;
- 5.2.2.** Ter experiência em projetos de extensão em escolas públicas do DF comprovado por meio de certificado ou plano de trabalho;
- 5.2.3.** Possuir experiência em trabalhos e ações em equipe que promovam a equidade de gênero e inclusão comprovado por meio de certificado e/ou outros;
- 5.2.4.** Ter habilidades pessoais comprovadas por carta de referência de professores que não tenham vínculo com o Projeto Meninas.comp;
- 5.2.5.** Possuir experiência em projetos criativos e atividades lúdicas comprovados por meio de certificado de participação, declaração descritiva e/ou outros.
- 5.3.** A candidata que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **5.1**, será eliminando.
- 5.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **5.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 9** deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 17 horas do dia 12 de março de 2026 às 17 horas do dia 19 de março de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 6.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, a candidata deverá anexar:
- 6.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
- 6.2.2.** Curriculum Vitae ou Lattes atualizado;
- 6.2.3.** Declaração de Não Vinculação, conforme o item **1.8 e ANEXO III**;
- 6.2.4.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 5.2** deste Edital.
- 6.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

- 6.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do estagiário.
- 6.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 6.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 6.8.** Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 6.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 6.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade da candidata revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 6.11.** No ato da inscrição, a candidata deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. A candidata que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1.** A processo de seleção da estagiária ocorrerá em **03 (três) etapas**:
- 7.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
- 7.1.2. ETAPA 2 – Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
- 7.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal.**

8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 8.1.** A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 8.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, a candidata que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificada.

8.3. A candidata habilitada na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

9.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

9.2. Nesta Etapa a candidata será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
a) Ter concluído disciplinas de programação comprovado por meio de histórico escolar;	0 a 20 (sendo 10 pontos por cada disciplina)
b) Ter experiência em projetos de extensão em escolas públicas do DF comprovado por meio de certificado, plano de trabalho e/ou outros;	0 a 20 (5 pontos por projeto)
c) Possuir experiência em trabalhos e ações em equipe que promovam a equidade de gênero e inclusão comprovado por meio de certificado e/ou outros;	0 a 20 (5 pontos por trabalho/ação)
d) Ter habilidades pessoais comprovadas por carta de referência;	0 a 20 (0 se não apresentar carta e até 20 pontos se apresentar carta)
e) Possuir experiência em projetos criativos e atividades lúdicas comprovados por meio de certificado de participação, declaração descritiva e/ou outros.	0 a 20 (5 pontos por projeto/atividade)
TOTAL DE PONTOS	100

9.3. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

9.4. Serão classificadas, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**, as 12 (doze) candidatas que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

9.5. Em caso de empate, terá preferência a candidata que apresentar, na seguinte ordem:

9.5.1. Maior pontuação na alínea “a” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

9.5.2. Maior pontuação na alínea “b” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

e

9.5.3. Maior pontuação na alínea “c” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

10. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

10.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Possuir conhecimento das atividades e atribuições a serem realizadas no Projeto;	0 a 30
b) Ter experiência em projetos de extensão;	0 a 20
c) Ter conhecimento do Projeto Meninas Comp;	0 a 30
d) Possuir motivação para participação do projeto;	0 a 10
e) Demonstrar motivação para trabalhar em equipe.	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

10.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, a candidata deverá obter o mínimo de **50 (cinquenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

10.3. A Entrevista Pessoal será realizada via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto ou presencialmente em local a ser definido pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto.

10.4. Os nomes das candidatas classificadas para a ETAPA 3 - Entrevista Pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).

10.5. A candidata que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo a candidata se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.

10.6. A candidata deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Será aprovado a candidata que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.

11.2. Em caso de empate, terá preferência a candidata que apresentar, na seguinte ordem:

11.2.1. Maior pontuação na alínea “a” do item **9.2.** da ETAPA 2 – Análise Documental.

11.2.2. Maior idade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	12/03/2026 a 19/03/2026
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	Até 23/03/2026
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	Até 25/03/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 27/03/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 08/04/2026

12.1. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

13. DOS RECURSOS – FASE ÚNICA

13.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

13.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Estagiário nº XXX/XXXX** (inserir o número do edital) **– Nome** (inserir o nome da candidata)”.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.

14.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 15.2.** A candidata aprovada será convocada para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no cronograma **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática da candidata.
- 15.3.** A candidata aprovada será convocada para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. A candidata que não for aprovada no Exame Médico Admissional será eliminada e não será contratada.
- 15.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência da candidata aprovada, será convocada a próxima da lista de aprovadas.
- 15.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 15.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 15.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 15.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatas qualquer direito à convocação ou indenização.
- 15.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO.

ANEXO II – CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO EM ESTÁGIO OU BOLSA REMUNERADA

Brasília-DF, 12 de março de 2026.

Comissão de Seleção
FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE ESTAGIÁRIO N° 007/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____ (nome da candidata),
inscrito(a) sob o CPF n° _____._____._____ - _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao Edital de
Bolsista n° 007/2026, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, 15 horas
presenciais semanais, incluindo as ações realizadas presencialmente nas escolas
participantes do Projeto, para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome:

CPF:

ANEXO II**EDITAL DE ESTAGIÁRIO Nº 007/2026****CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO EM ESTÁGIO OU BOLSA REMUNERADA**

Eu, _____ (nome da candidata),
inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 5** do Edital de
Estagiário nº 007/2026, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo
vínculo ativo com qualquer bolsa acadêmica, projeto institucional remunerado, estágio ou
programa similar, em instituições públicas ou privadas.

.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura da candidata)